



Governo do Distrito Federal  
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  
Gerência de Contratos  
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 614/2023 - IGESDF**  
**PROCESSO SEI n.º 04016-00081463/2021-89**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 614/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA LITORAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE OPME PARA OS PROCEDIMENTOS DO SERVIÇO DE HEMODINÂMICA (DIVERSOS).**

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, Engenheiro Civil, RG n.º 1.\*\*1.\*\*3 SSP/DF e CPF n.º **\*\*\*.878.\*\*\*-87**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **LITORAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **25.164.770/0001-09**, estabelecida à R CARD ARCOVERDE n.º 1749 CONJ 1B 1C 36B 35B - PINHEIROS - SÃO PAULO/SP, CEP: 05.407-002, telefone: (11) 8674-9690, e-mail: [valtermandu@litoralmedical.com.br](mailto:valtermandu@litoralmedical.com.br)/[camilalau@litoralmedical.com.br](mailto:camilalau@litoralmedical.com.br), neste ato representada por seu Representante Legal, a Senhora **CAMILA LAU SOARES**, portadora do RG n.º 27\*\*\*\*35 SSP/SP, inscrita no CPF n.º **\*\*\*.609.\*\*\*-96**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 614/2023 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

**1. DO PROCEDIMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de Prorrogação do **CONTRATO N.º 614/2023 (126263243)**, apresentada pela área demandante ([145660657](#));

(ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação ([146521746](#));

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento ([153223621](#));

(iv) do Parecer SEI-GDF n.º 359/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([153694537](#)), emitido pela Assessoria Jurídica;

## 2. DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N.º 614/2023**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **10 de novembro de 2024 a 10 de novembro de 2025**, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e no artigo 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

## 3. DO VALOR

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor total estimado da contratação **PERMANECERÁ em R\$ 247.851,00 (duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e um reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

<b>INSUMOS A SEREM FORNECIDOS POR ENTREGA CONFORME DEMANDA (ORDEM DE FORNECIMENTO)</b>						
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO MV</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DESCRIPTIVO</b>	<b>QTD SOLICITADA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	382	UN	AGULHA DE PUNÇÃO ARTERIAL, UTILIZADA PARA INICIAR OS PROCEDIMENTOS MINIMAMENTE INVASIVOS. CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 18 G X 7 CM. ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO.	202	R\$ 5,50	R\$ 1.111,00
7	502	UN	INTRODUTOR RADIAL HIDROFILICO VALVULADO 5FR X 10 A 15 CM DE COMPRIMENTO. COMPATÍVEL COM FIO GUIA 0,021". PRODUTO ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	1200	R\$ 39,00	R\$ 46.800,00

9	520	UN	INTRODUTOR VALVULADO 9F X 10 A 12 CM, COM FIO GUIA, 0,035'', COM BAINHA, TORNEIRA LATERAL, COM AGULHA DE PUNÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	260	R\$ 39,00	R\$ 10.140,00
11	524	UN	KIT INSUFLADOR PARA ANGIOPLASTIA 26 ATM PARA CRIAR E CONTROLAR A PRESSÃO DENTRO DE CATETERES DE DILATAÇÃO POR BALÃO E PARA SUA DESINSUFLAÇÃO. ACOMPANHADO DE MANÔMETRO DE PRESSÃO COM UM INDICADOR DE 0 A 26 ATM/BAR (0 A 2634 KPA), UMA SERINGA DE 20 ML (CC) E UM TUBO CONECTOR, Y, PASSA FIO E ROTOR. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E PTFE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	1300	R\$ 92,00	R\$ 119.600,00
18	2383	UN	INTRODUTOR RADIAL HIDROFÍLICO VALVULADO 6FR X 10 A 15 CM DE COMPRIMENTO. COMPATÍVEL COM FIO GUIA 0,021''. PRODUTO ESTERILIZADO	1800	R\$ 39,00	R\$ 70.200,00

			EM ÓXIDO DE ETILENO.		
--	--	--	-------------------------	--	--

<b>Valor total: R\$ 247.851,00 (duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e um reais)</b>	<b>R\$ 247.851,00</b>
---	---------------------------

#### 4. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA QUARTA** - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

#### 5. DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

#### CONTRATANTE:

<p><b>RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR</b> Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p> 

#### CONTRATADA:

<p><b>CAMILA LAU SOARES</b> Representante Legal</p>
<p>LITORAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA</p>



Documento assinado eletronicamente por **Camila Lau Soares, Usuário Externo**, em 05/11/2024, às 15:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 08/11/2024, às 17:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **154745669** código CRC= **6DAFE3B3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -  
Telefone(s):  
Sítio - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)

04016-00081463/2021-89

Doc. SEI/GDF 154745669

Criado por [00013045](#), versão 5 por [00013045](#) em 25/10/2024 16:30:11.